COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROC. Nº 77.780**

PROJETO DE LEI Nº 12.247, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que altera a Lei 7.396/2010, que exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, para prever afixação de cartaz com informações sobre a empresa responsável pela segurança do evento.

PARECER

A proposta em exame tem por finalidade alterar a Lei 7.396/2010, que exige uso de crachá de identificação por funcionários ou prestadores de serviços em casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos similares, para prever afixação de cartaz com informações sobre a empresa responsável pela segurança do evento.

Em face dos argumentos ofertados pela comissão já ouvida, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que tem como objetivo de oferecer mais transparência ao serviço de segurança privada em casas noturnas e similares, a fim de auxiliar as pessoas que frequentam os locais no caso de se sentirem constrangidas pelo tratamento recebido. Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
23/05/17

Sala das Comissões, 18.05.2017

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

CÍCERO DA SAÚDE

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS